

**ATA DA 63<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 31 DE AGOSTO DE 2012**

**DATA DA AFIXAÇÃO NO QUADRO: 3 DE SETEMBRO DE 2012.  
DATA DE SUA APROVAÇÃO: SESSÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

ATA da Sexagésima Terceira (63<sup>a</sup>) Sessão Extraordinária, da Quarta (4<sup>a</sup>) Sessão Legislativa, da Décima Quinta (15<sup>a</sup>) Legislatura, da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Realizada aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (8) do ano de dois mil e doze (2012), às 9h, na sede da Câmara Municipal, Palácio Legislativo Água Grande, situada na Rua Guerino Matheus, nº 205, nesta cidade. Convocada pelo Presidente da Câmara, Vereador Fernando Rodrigo Garms, por intermédio do Ofício nº 0349-2012-C, de 28/8/2012, para deliberação da seguinte pauta: **1)** Parecer favorável exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em face das contas municipais do exercício de 2010 – Processo TC 002707/026/10. A Sessão foi presidida pelo Vereador **FERNANDO RODRIGO GARMS** e Secretariada pelo Vereador **EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA**, que efetuou a chamada e verificou estarem presentes os Vereadores: **ALMIRA RIBAS GARMS, MAURO GOLDIN, MIGUEL CANIZARES JUNIOR, NILSON CARLOS ITELVINO, PAULO ROBERTO PEREIRA e RAFAEL DE CASTRO**. Faltou o Vereador **JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**, que não foi encontrado para convocação. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão e sob a proteção de Deus, iniciou os trabalhos. Para conhecimento de todos, o Senhor Presidente informou que as imagens e o som da Sessão estavam sendo transmitidos em tempo real à *internet*, por meio do site da Câmara, assim como para a tela instalada no saguão de entrada do prédio. Na sequência, em atendimento ao §5º, art. 247 do Regimento Interno, o Sr. Presidente anunciou a realização do sorteio dos nomes dos Senhores Vereadores, para utilização nas votações das matérias em pauta na Sessão, convidando os Vereadores MAURO GOLDIN e NILSON CARLOS ITELVINO para acompanharem tal procedimento junto ao Senhor Secretário. Terminado o sorteio, a ordem dos nomes ficou assim constituída: **1º) MIGUEL CANIZARES JUNIOR, 2º) NILSON CARLOS ITELVINO, 3º) MAURO GOLDIN, 4º) ALMIRA RIBAS GARMS, 5º) RAFAEL DE CASTRO, 6º) FERNANDO RODRIGO GARMS, 7º) PAULO ROBERTO PEREIRA, 8º) JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO e 9º) EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA**. Na sequência, para conhecimento do Plenário e do público presente, o Senhor Presidente esclareceu que no decorrer do trâmite do processo autuado na Câmara Municipal, que trata do Parecer Favorável do Tribunal de Contas relativo às contas municipais do ano de 2010, todos os procedimentos regimentais e legais, sobretudo os relacionados ao princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como à transparência e publicidade dos atos públicos, foram devidamente observados, quais sejam, resumidamente: **1)** em 19/06/2012, a Câmara de Vereadores recebeu o processo referente às contas municipais de 2010; **2)** do processo recebido, foi extraído o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas e autuado um processo próprio na Câmara Municipal, denominado Parecer Tribunal de Contas nº 001/12, o qual contém todos os atos

administrativos e legislativos adotados com relação às referidas contas municipais; **3)** no dia 25/06/2012 cópia do Parecer do Tribunal de Contas foi encaminhada aos Vereadores, para conhecimento; **4)** em 26 de junho, a Mesa Diretora expediu comunicado sobre o recebimento de tais contas, o qual, juntamente com o respectivo Parecer, foram devidamente publicados para conhecimento dos municípios no “Jornal In Focos”, edição do dia 30/06/2012; **5)** em 03/07/2012 foram designados os servidores responsáveis para prestarem esclarecimentos aos Vereadores e à população com relação às referidas contas municipais, disponíveis para consulta junto à Diretoria de Administração e Finanças da Câmara; **6)** na data de 06/07/2012, o processo foi encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Casa, para análise e elaboração do competente parecer; **7)** durante o período do recesso parlamentar da Câmara, ocorrido entre os dias 14 e 25 de julho, os prazos relativos ao processo ficaram suspensos; **8)** após apreciar o processo, a Comissão de Orçamento protocolizou seu parecer favorável à manifestação do Tribunal de Contas, na data de 26 de julho de 2012; **9)** o processo também fora encaminhado à Diretoria Jurídica da Casa que analisou e exarou um parecer instrutivo sobre as providências que deveriam ser tomadas com relação ao trâmite processual; **10)** em 13 de agosto de 2012, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, a inventariante do Espólio do Sr. Carlos Arruda Girms, excelentíssimo Prefeito Municipal durante o período de 1º de janeiro a 8 de fevereiro de 2010, foi pessoalmente notificada para, se julgasse necessário, apresentar defesa nos autos do processo da Câmara, recebendo cópia dos documentos pertinentes para tal finalidade; **11)** também, na data de 13 de agosto, o Sr. Ediney Taveira Queiróz, excelentíssimo Prefeito Municipal durante o período de 9 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012 foi pessoalmente notificado para apresentar defesa nos autos do processo da Câmara, caso julgasse necessário, também recebendo cópia dos documentos pertinentes para tal finalidade; **12)** em 17 de agosto, a inventariante do Espólio do Sr. Carlos Arruda Girms bem como o Prefeito Municipal, Sr. Ediney Taveira Queiroz, foram comunicados sobre a data e o horário da realização da Sessão Extraordinária de julgamentos das contas, sendo relembrados sobre a possibilidade de efetuarem a defesa oral em Plenário; **13)** por meio de Ato publicado em 18/08/2012, as contas municipais de 2010 foram colocadas à disposição dos municípios, pelo prazo de sessenta dias, para exame e apreciação, em cumprimento à disposição contida no parágrafo 3º, do art. 62, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o inciso I, do art. 293, do Regimento Interno; **14)** no dia 27 de agosto, por meio de ofício, o Sr. Prefeito Municipal comunicou que o Assessor de Assuntos Legislativos da Prefeitura Municipal, Sr. Antonio Marcos Montai Messias foi por ele designado para fazer a explanação em Plenário sobre as contas em questão; e **15)** Em 28/08/2012 os Vereadores da Casa foram devidamente convocados, via ofício, para a Sessão Extraordinária de julgamento das contas de 2010. Efetuada as considerações pertinentes, passou-se para a deliberação da pauta, como segue: **1) PARECER** exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas do Município de Paraguaçu Paulista relativas ao exercício de 2010 - Processo TC 002707/026/10. Inicialmente, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura dos seguintes

documentos, para conhecimento do Plenário: **a)** Parecer do Tribunal de Contas e **b)** Parecer exarado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Terminada a leitura, passou-se para a apreciação do Parecer do Tribunal de Contas, processo TC-002707/026/10. Colocado em discussão, usaram da tribuna os Vereadores: 1.1) ALMIRA RIBAS GARMS, 1.2) PAULO ROBERTO PEREIRA e 1.3) EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA. Encerrada a discussão, em observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, passou-se para a Defesa Oral das referidas contas, pelo tempo de até duas (2) horas. Para esse fim, o Sr. Presidente consultou se a inventariante, Senhora Almira Ribas Garms, ou algum representante legal do espólio do Sr. Carlos Arruda Garms (Prefeito Municipal no período de 01/01/2010 a 08/02/2010) gostaria de efetuar a defesa oral. Não havendo interesse, o Senhor Presidente solicitou que ficasse consignado na Ata da Sessão que foi destinado o tempo regimental para a defesa oral das contas municipais de 2010, porém, não houve interesse em utilizá-lo por parte dos representantes do Espólio. Prosseguindo, o Senhor Presidente, Vereador Fernando Rodrigo Garms, convidou o Sr. Antonio Marcos Montai Messias, representante previamente designado pelo Sr. Ediney Taveira Queiroz, Prefeito Municipal durante o período de 9 de fevereiro a 31 de dezembro de 2010, para utilizar o espaço destinado à defesa oral das contas municipais em julgamento, pelo tempo de até 2 horas. Encerrada a fase da defesa, passou-se para a votação da matéria. Nesse momento, o Senhor Presidente solicitou à equipe de funcionários da Secretaria que efetuassem a entrega de um comunicado aos Vereadores, o qual explanava sobre o procedimento da votação, para que não houvessem dúvidas. Na sequência, por intermédio do processo de votação nominal e quórum de maioria qualificada para sua **rejeição** (inciso I, §2º, art. 53 do R.I.) o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC 002707/026/10 foi **APROVADO** por oito (8) votos. Registrada uma (1) ausência. Despacho: Aprovado o Parecer do TCESP, estão APROVADAS a contas do Município de Paraguaçu Paulista, relativas ao exercício 2010. Em seguida, com fundamento no inciso III, parágrafo único, art. 59, da Lei Orgânica do Município, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à elaboração do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, para ratificação da deliberação do Parecer do Tribunal de Contas. Transcorrida a suspensão, foi reaberta a Sessão e efetuada nova verificação de presença. Na sequência, passou-se para a deliberação do Projeto de Decreto Legislativo: **1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/12**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “*Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Paraguaçu Paulista, referentes ao exercício de 2010*”. Inicialmente, o Senhor Secretário efetuou a leitura do projeto, para conhecimento do Plenário. Em seguida, o projeto foi colocado em discussão. Não havendo oradores, passou-se para a votação. Por intermédio do processo de votação nominal e quórum de maioria qualificada para sua **rejeição** (inciso I, §2º, art. 53 do R.I.), o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/12 foi APROVADO por oito (8) votos. Registrada uma (1) ausência. Despacho: Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, está ratificada a decisão do Plenário concernente as contas municipais do Município de Paraguaçu Paulista, exercício de 2010. À promulgação da Presidência e publicação conforme determina a legislação

vigente. Terminada a deliberação da pauta da Ordem do Dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, em especial a Deus, e deu por encerrada a Sessão às 10h20min. Para constar foi lavrada esta Ata que vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários. Nos termos que dispõe o § 3º, do Art. 2º, da Resolução nº 80, de 06/07/2010, “As mídias ópticas contendo os arquivos digitais relativos às Sessões Plenárias serão devidamente identificadas e numeradas, e são consideradas patrimônio público e parte integrante das Atas das respectivas Sessões”. Mídia nº 027/12 (DVD).

**FERNANDO RODRIGO GARMS**  
Presidente da Câmara

**JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**  
Vice-Presidente

**EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA**  
1º Secretário

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
2º Secretário

**REGISTRADA** na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

**LEONARDO VOLCEAN CARRENO**  
Secretário Geral Interino